



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 818 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização de Contratos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição da servidora Tania de Cassia da Silva Ferrari;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **MAURA PEDROSO MARINHO PRANDO** (Fiscal Titular), matrícula nº **2858**, e **UÉLEN PELISSARI** (Fiscal Suplente), matrícula nº **7683**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº 168/2017, referente à contratação da Empresa **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.281.914/0001-94, estabelecida no endereço: Av. Circular, nº 798, Bairro Jardim Balneário Meia Ponte, CEP 74.590-150 na cidade de Goiânia - GO, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I - Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III - Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo - MT, em 22 de maio de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PUBLICADO
EM

Resp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 818 DE 22 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para “Fiscalização de Contratos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

Considerando a substituição da servidora Tania de Cassia da Silva Ferrari;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público, bem como o interesse público;

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **MAURA PEDROSO MARINHO PRANDO** (Fiscal Titular), matrícula nº **2858**, e **UÉLEN PELISSARI** (Fiscal Suplente), matrícula nº **7683**, para atuarem como fiscais, no âmbito da Administração Pública, ao Contrato nº 168/2017, referente à contratação da Empresa **SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.281.914/0001-94, estabelecida no endereço: Av. Circular, nº 798, Bairro Jardim Balneário Meia Ponte, CEP 74. 590-150 na cidade de Goiânia - GO, contratada por esta Administração de acordo com as leis vigentes de contratações, que tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA”**

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

346/347

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Gabinete do Prefeito de Peixoto de Azevedo – MT, em 22 de maio de 2018.

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal